

01-0362/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0362 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0362 / 2010

DE

04/08/2010

NUM. OFICIO A.T.L.:

112 / 2010

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

E M E N T A:

APROVA ALARGAMENTO DA RUA BATUNS, NO DISTRITO DE
ÁGUA RASA, SUBPREFEITURA DA MOOCA.

ARQUIVADO EM 20 / 12 / 2011

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de julho de 2010.

Ofício A. I. L. nº 112 - 10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

A rua apresenta, atualmente, largura de 9 metros e 70 centímetros. Pela propositura, passará a ter 12 metros, no trecho compreendido entre a Avenida Vila Ema e a Rua São Frederico, em uma extensão aproximada de 220 metros.

A modificação proposta para o sistema viário decorre da implantação de empreendimento de grande porte (condomínio de apartamentos) em lote de esquina e com frente voltada para avenida com 12 metros de largura, a Avenida Vila Ema.

Ante as condições de localização do lote, o empreendedor tem direito a erigir, no imóvel, edificação com gabarito superior a 25 metros, devendo o respectivo acesso de veículos ocorrer por meio de logradouro com, no mínimo, 12 metros de largura.

Não obstante a Avenida Vila Ema seja a única do perímetro a contar com a referida largura, o acesso de veículos por essa via acarretaria o remanejamento impactante do maciço arbóreo de significativa proporção existente na testada do imóvel e, ainda, intensificaria o conflito entre os veículos do empreendimento e os do fluxo de passagem, motivos pelos quais o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, bem como a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, recomendam o acesso pela Rua Batuns, fazendo-se necessário, para tanto, o seu alargamento.

que(m) Juntado(s), nesta
ata, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 18
Em 6.8.10
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



02 2
01-362 10

Esclareça-se, a propósito, que a faixa de 1 metro e 30 centímetros, destinada ao alargamento da via, deverá ser incorporada ao passeio lindeiro ao lote, de forma a permitir a implantação das calçadas verdes previstas pelo Decreto nº 45.904, de 19 de maio de 2005, e a garantir maior conforto ao pedestre, acessibilidade local e segurança no trânsito, de acordo com a conclusão alcançada pela CET, SVMA e SIURB.

A faixa de terreno a compor a nova largura da via será doada pelo empreendedor, que executará as obras de alargamento da Rua Batuns e o paisagismo do passeio público às suas expensas e, também, as obras de recapeamento da via, revitalização da sinalização horizontal e instalação da sinalização vertical, conforme certidão de diretrizes expedida pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

Por conseguinte, as obras a serem realizadas, sem ônus aos cofres municipais e sem impacto ao maciço arbóreo da Avenida Vila Ema, contribuirão com a qualidade urbanística da região, restando justificadas as razões de minha iniciativa.

Nessas condições, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

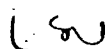
Anexos: projeto de lei, 2 vias da planta nº 26.931 – Classificação V-649, do arquivo de PROJ/SIURB, e cópia de elementos do processo administrativo nº 2010-0.151.960-0.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


GGSM/MMO/sr
Alargamento Batuns OF



PROJETO DE LEI Nº ...

01 - PL
01- 00362/2010

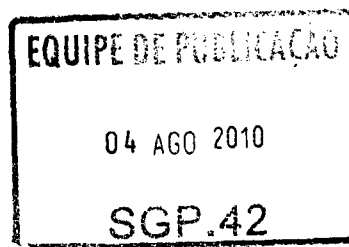
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 AGO 2010

[Handwritten signature]

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

DECRETA:



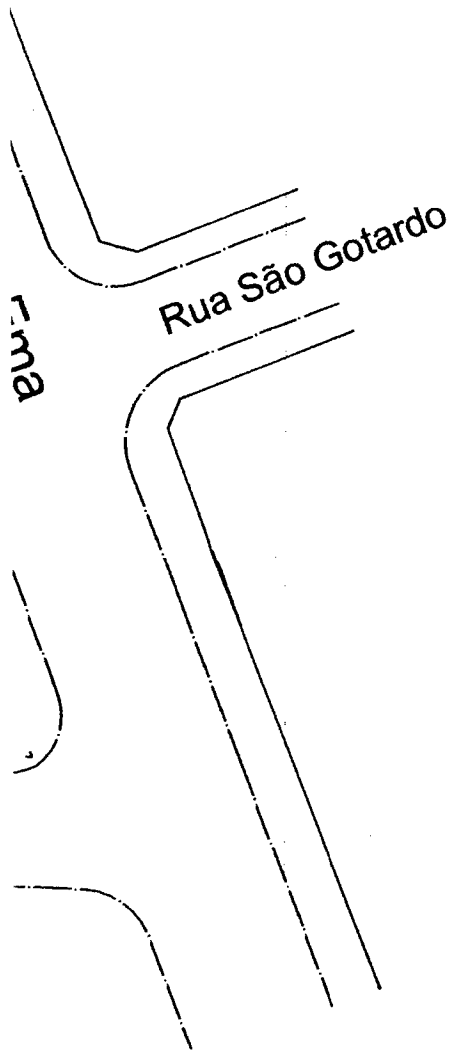
Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.931 – Classificação V-649, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da Rua Batuns para 12,00m (doze metros) no trecho compreendido entre a Av. Vila Ema e Rua São Frederico, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
GGSM/MMO/sr
Alargamento batuns PL

[Handwritten signature]

13:27 04/08/2010 005700 - Protocolo Legislativo - SGP.22



01.362 2010
20

PMSP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PROJ 3

ASSUNTO
ALARGAMENTO DA RUA BATUNS
TRECHO: AV. VILA EMA ATÉ A R. SÃO FREDERICO

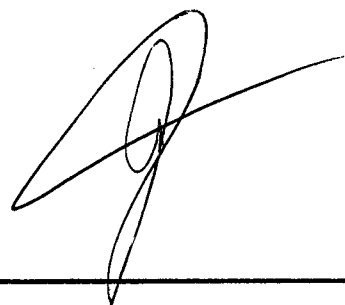
CLAS.	V - 649
Nº	26.931

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2010 - 0.151.960 - 0

APROVADO PELA LEI Nº **DE** **/** **/**

Folha nº 05 do projeto
nº 01.362 de 10
Adilson C. de A. P. P. P.
R\$ 100.400

Rua São Gotardo



MSP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PROJ3

UNTO
RGAMENTO DA RUA BATUNS
CHO: AV. VILA EMA ATÉ A R. SÃO FREDERICO

CLAS.

V - 649

Nº

26.931

MINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2010 - 0.151.960 - 0

ROVADO PELA LEI Nº

DE / /

201097700

TECNISA

Mais construtora por m²

TID 5772-314-

2010 - 0.151.960-0

São Paulo 6 de abril de 2010

06 de maio
01-362
CD 10
Ona
M. MARIA SOU
Prof.

À

SIURB-Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo

A/C Sr. Marcos Penido

CÓPIA

Prezado senhor,

Conforme reunião realizada em 31 de março p.p. informamos que estamos de acordo com o alargamento da Rua Batuns em toda a extensão da quadra localizada entre a Av. Vila Ema e a Rua São Frederico, conforme planta anexa.

Salientamos que de acordo com a folha de informação da SVMA-Secretaria do Verde e Meio Ambiente datada de 16/02/2009, que segue anexa, fica clara a opção daquele órgão pela entrada do empreendimento pela Rua Batuns.

Desta forma solicitamos análise quanto à possibilidade do alargamento da via em questão para 12,00 metros, suportando nossa empresa os custos das obras necessárias ao citado alargamento.

Sendo o que se nos oferece por ora, agradecemos.

Atenciosamente

Patricia de Souza Klady
OREGON Investimentos Imobiliários Ltda.

RECEBIMOS
08/04/10
Gabriel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

2010 - 0151960-0

CÓPIA

Folha de Informação nº 01-362
Folha de Informação nº 10
ANA MARIA SOUZA
Proj. F

d-----n°-----em 16 02 2009 (a)-----

A

OREGON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Sr Meyer Yhouda Nigri/ Fabio V Bôas

Assunto Consulta sobre alternativas para acesso de veículos e vagas para o imóvel a ser edificado á Av Vila Ema 1523/1579

Sr Meyer Yhouda Nigri/ Fabio V Bôas

Apos analise tecnica das propostas apresentadas, concluímos que ambientalmente o acesso de veiculos e a criação de vagas pela Rua Batuns e a única alternativa viável, uma vez que caso seja necessário a remoção de vegetação de porte arboreo para atender aos demais órgãos envolvidos na respectiva aprovação do empreendimento isso só será possível por exceção e desde que comprovada a falta de alternativa locacional para a intervenção pretendida

Como a vegetação existente no imovel esta amparada pelo Decreto Estadual 30 443/89 o manejo da mesma so sera eventualmente autorizado por exceção e com o minimo impacto possivel, que pelas proposta apresentada se configura no acesso ao empreendimento futuro pela Rua Batuns

Pasqual L. Gonzalez
DEPAVE-G/DPPA

02

512615

Nda a/ 15/10/11

Estao aric - 512615



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

Do...TID nº 5.772.314..... em 26/04/2010..... (a).....

Informação nº : 029/010- Proj 3

Referência : TID nº 5.772.314

Assunto : doação de área para alargamento da R. Batuns

Requerente : Tecnisa

CÓPIA

PROJ G

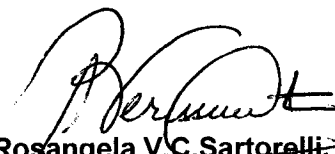
Sr. Superintendente

Esta Divisão nada tem a opor com relação à doação da faixa demarcada em vermelho na planta de fl. 03 onerandos os contribuintes 102.099.0001 e 102.099.0015 em face dos motivos expostos por Depave no documentos de fl. 02.

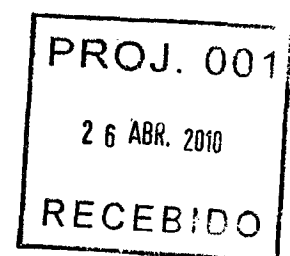
A faixa, com extensão aproximada de 220,00m e largura variável de 2,20m a 2,60m deverá ser incorporada à Rua Batuns, no trecho entre a Av. Vila Ema e Rua São Frederico totalizando em 12,00m a largura total da via.

Em se tratando o empreendimento objeto do presente de Pólo Gerador, solicitamos encaminhar o presente ao CET para ciência e manifestação.

26/04/2010.


(Rosângela V.C. Sartorelli)
Diretora de Divisão Técnica – Proj. 3

RVCS/ams.



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 06

Da Tecnisa – TID 5.772.314

em

(a)

Informação: 1770/PROJ-G/2010
Referência: Tecnisa – TID 5.772.314
Assunto: Doação de área para alargamento
Local: Rua Batuns

Rafael S. ...
RECEBUE
PROJ-G

COPIA

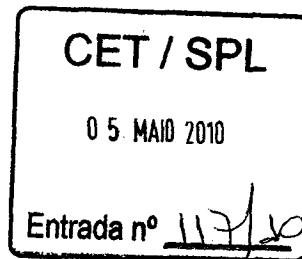
CET – Polo Gerador (Rua Senador Feijó, 143 – Centro)
Senhora Engenheira

De ordem do Senhor Superintendente de PROJ.G, estamos encaminhando o ofício da Tecnisa, com os comentários da nossa área técnica, referente ao alargamento da Rua Batuns, para ciência e manifestação.

27/abril/2010


SADAMU ISHIGAMI
Arquiteto- PROJ-G

SI/ma.



À
GEE – Sr. Gerente,

Segue para análise e manifestação.

RPaj

RICARDO DE OLIVEIRA LAIZA
Superintendente de Planejamento

/ ww

RECEBIDO-CET...GEE
DATA 06/05/10
Nº 055/10

À

Dep. Juiz de Paz

Faça ciência acerca do solicitado
na carta TECNISA de 06/04/2010 e
providências necessárias.

[Signature]
Daniel Cassettari da Silva
Gerente de Estudos Especiais
de Impacto no Sistema Viário

GEE/06/05/10

11 09
7 5 10
DEP. 013
Visto MORILLO

Seguem folhas 07 a 12
[Signature]

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA

SPL-PÓLO GERADOR FASE I

Nro: 08.32.00350/07-85

Revisão: 7

Reg. CET: 11931

12/05/10

Analista: CLAUDIA GEBARA SANTANIEI

2010-0.151.260-0
PI-55

JOÃO VILMA SOUZA

01-362

10

PARECER TÉCNICO

CÓPIA

SPL- Sr. Superintendente de Planejamento,

O presente documento, TID SIURB 5.772.314, refere-se à consulta apresentada pela empresa Oregon Investimentos Imobiliários Ltda à Secretaria de Infraestrutura Urbana- SIURB quanto à possibilidade de alargamento da R. Batuns, com custo suportado por tal empresa, visando a implantação dos acessos de um conjunto residencial.

Informamos que o empreendimento mencionado é objeto do processo nº 2008-0.069.318-0, através do qual é solicitado a Certidão de Diretrizes para o projeto de construção de um condomínio residencial vertical, localizado à Av. Vila Ema nº 1523/1579, no interesse de Oregon Investimentos Imobiliários Ltda.

O condomínio será composto por 4 torres que acomodam 384 apartamentos, todos com área edificada inferior a 200 m². A área construída total é de 75.469,86 m², sendo 42.010,08 m² de área computável.

Na testada do terreno voltada para a Av. Vila Ema há um maço arbóreo que se pretende manter assim como as demais espécies existentes em outros pontos do lote. De acordo com DEPAVE, a vegetação existente no imóvel é amparada pelo Decreto Estadual nº 30.443/89 e seu manejo só será autorizado por exceção, conforme folha 02 do presente.

De acordo com os parâmetros definidos pela SMT/CET, o empreendimento deve contar com vagas específicas para carga e descarga, visitantes e serviço "delivery", além das vagas destinadas aos moradores do empreendimento. E ainda, área interna para o embarque e desembarque e acessos com configuração geométrica adequada para não provocar transtornos na via pública.

O interessado, para atender às condições de SMT e SVMA, propõe o acesso na R. Batuns, como alternativa à Av. Vila Ema, doando área para ampliar a largura da via para 12 metros.

A R. Batuns é classificada como via local e conta com uma largura aproximada de 9,70 metros.

Cabe esclarecer que a R. Manoel Vieira Pinto e a Travessa São Frederico também apresentam largura inferior a 12 metros.

Informamos que, conforme consta no parecer que juntamos à folha 7 do presente, quando da primeira consulta realizada pelo interessado à SIURB quanto à possibilidade de alargamento da R. Batuns, a mesma entendeu que a proposta de alargamento não traria benefício ao sistema viário. Entretanto, como não traria ônus à PMSP, sugeriu que constasse como obrigação na Certidão de Diretrizes da Secretaria Municipal de Transportes, ressaltando o atendimento às normas da PMSP.

Da mesma forma, entendendo que o acesso na R. Batuns é mais adequado que na Av. Vila Ema em vista das condições operacionais destas vias, a CET concordou com a proposta do interessado e sugeriu que o alargamento da R. Batuns se desse no passeio, atualmente com 1,30 metros, conforme consta no parecer que juntamos à folha 8 do presente.

E ainda, para garantir melhores condições de circulação e segurança, recomendou o recapeamento asfáltico deste trecho viário e a implantação de sinalização horizontal e vertical.

De acordo com as informações da área operacional, GET 4/DEC VP, o acesso pela Av. Vila Ema seria mais crítico que o acesso pela R. Batuns, tanto sob aspecto da fluidez quanto de segurança, uma vez que intensificaria o conflito entre veículos do empreendimento e os do fluxo de passagem, conforme consta à folha 9 do presente.

2010-0.151.960-0

Pl. 12

CÓPIA

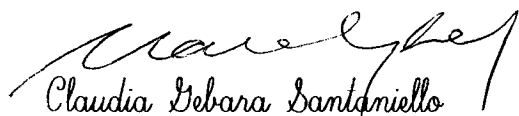
Ona
ANA MARIA SOUZA
Proj.

01-362

Ed 10

Assim, confirmamos que somos favoráveis à proposta de estabelecer os acessos do empreendimento pela R. Batuns e que o alargamento da via deve prever o aumento da largura do passeio, conforme indicado na peça gráfica juntada à folha 3 do presente.

Sendo o que tínhamos a manifestar, encaminhamos o presente sugerindo a restituição à SIURB para prosseguimento.


Claudia Debara Sant'anniello

Reg.CET: 11931


SILVIA MONTEIRO SOPHIA
Departamento de Estudos de Pólos Geradores de Tráfego

De acordo,


DANIEL CASSETTARI DA SILVA
Gerência de Estudos Especiais de Impacto no Sistema Viário

Papel para informação rubricado como folha Nº 12 do

OFÍCIO Nº TECNISS - ITD 5772314

13.05.10

Data

Assinatura

ANA MARIA SOUZA

CET 1010

CÓPIA

2010 - 0.151.960 = 0

Ao

DAM – Senhor Supervisor

ANA MARIA SOUZA

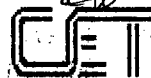
Proj.

Solicitamos a restituição do presente ofício à SIURB/ PROJ-G, com as informações de GEE/DEP às folhas n.ºs 10 a 11 para prosseguimento.

R. Laiza

RICARDO DE OLIVEIRA LAIZA
Superintendente de Planejamento

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO



PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHAS N.º 13 DO

Ofício 4 N.º Tecnica (TID 5.772.314)

20/05/10
DATA

[Assinatura]

ASSINATURA

[Assinatura]

fl. 14

2010 - 0.154.960-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIARIOS

CÓPIA

[Assinatura]

MARIA SOUZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

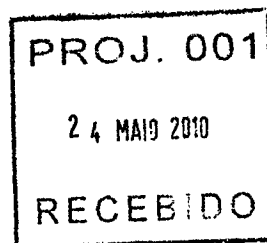
PROJ. 001

Senhor Superintendente,

Encaminhamos o presente com o informado e solicitado às folhas 12 pela Superintendência de Planejamento - SPL, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ENSO EGIDIO SIMONI
Departamento de Atendimento ao Múncipe – DAM
18/05/2010



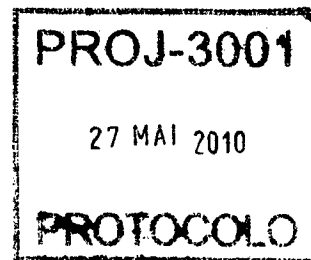
Proj3 - Sr. Diretora

Com a manifestação da
CET, Os fls 10 e 11, para
complementação dos informes

Sadamu

Sadamu Ishigami
Assessor Técnico

PROJ-G
25/05/10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

Do Processo 2010-0.151.960-0..... em.....01/06/2010..... (a).....

Informação n.º : 046/10- Proj 3

Referência : 2010-0.151.960-0

Assunto : Alargamento de via

Local : Rua Batuns

CÓPIA

PROJ G (60.22.50.001)

Sr. Superintendente

Ciente do parecer favorável da CET quanto ao acesso ao lote ocorrer pela Rua Batuns e não pela Av. Vila Ema, para qual faz frente o imóvel em questão.

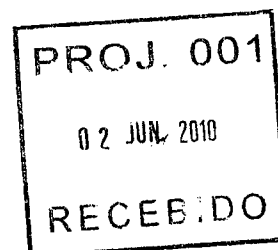
Considerando-se a necessidade de promover o alargamento da Rua Batuns esta Divisão poderá preparar os elementos referentes ao Projeto de Lei objetivando o alargamento da via para 12,00m.

Solicitamos determinar quanto ao prosseguimento.

01/06/2010.

Rosângela V.C. Sartorelli.
Diretora de Divisão Técnica - Proj. 3

RVCS/ams.



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 16

Do Processo nº 2010-0.151.960-0

em

(a)

Rafael Salvador da Silva
RF.754.758.700
PROJ 001

Informação: 2485/PROJ-G/2010
Referência: Processo nº 2010-0.151.960-0
Assunto: Melhoramento viário
Local: Rua Batuns

PROJ.3 **60 22 53 001**

CÓPIA

Senhora Diretora,

Solicito prosseguir com os estudos necessários para a elaboração de projeto de melhoramento viário da via em questão, no trecho entre a Estrada de Vila Ema e Rua São Frederico.

Referido melhoramento, quando aprovado, permitirá à interessada doar faixa de sua propriedade à Municipalidade, sem qualquer ônus, atendendo assim as diretrizes do CET e de SVMA.

02/junho/2010



ENGº LUIZ AUGUSTO MIGUEL BRUNHERA
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

/ma.

PROJ-3001

07 JUN 2010

PROJ-3001

Seque fls
172 93
89

ELNICE SOUZA PINHEIRO
Auxiliar Apoio Administrativo
PROJ 3001

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº **24**

Do Processo nº 2010-0.151.960-0

em

Rafael Salvador da Silva

RF.734.758.700

PROJ 001

Informação: 2706/PROJ-G/2010
Referência: Processo nº 2010-0.151.960-0
Assunto: Melhoramento viário
Local: Rua Batuns

CÓPIA

SIURB.G 60 22 10 001

Senhor Secretário Adjunto,

Trata o presente da elaboração de projeto de melhoramento viário da via em questão, no trecho entre a Estrada de Vila Ema e Rua São Frederico.

Referido melhoramento, quando aprovado, permitirá à interessada doar faixa de sua propriedade à Municipalidade, sem qualquer ônus, atendendo assim as diretrizes do CET e de SVMA.

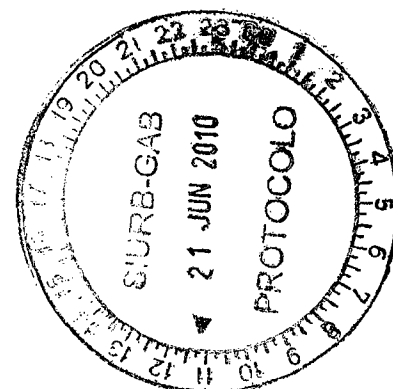
Pelo exposto, sugerimos prosseguir com o presente.

18/junho/2010



ENGº LUIZ AUGUSTO MIGUEL BRUNHERA
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

LAMB/ma.



Spec 8 25
22/06/10
X

17
01-362-10
40
100-400

Folha de informação 25
22/06/2010

Do processo nº 2010-0.151.960-0

CÓPIA

Int.: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – Superintendência de Projetos Viários
Ass.: Alargamento da Rua Batuns

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Especial

Trata o presente de projeto de lei elaborado pela Superintendência de Projetos Viários que tem por objetivo propor o alargamento da Rua Batuns.

O referido melhoramento, quando aprovado, permitirá à interessada doar faixa de sua propriedade à Municipalidade, sem qualquer ônus, atendendo assim as diretrizes da CET e de SVMA.

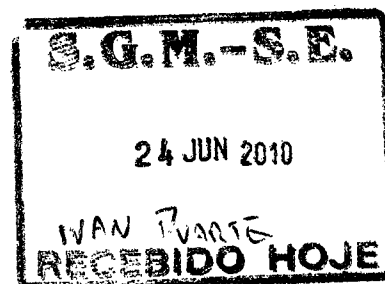
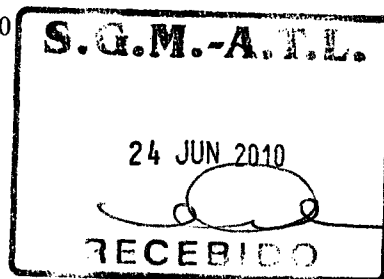
Anexamos ao presente plantas (fls.17/20), Minuta de Lei (fl. 21) e Exposição de Motivos (fl. 22).

Face ao acima exposto submetemos à apreciação de Vossa Senhoria quanto ao prosseguimento.

22/06/2010

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

Inf.: 1691/SIURB.G/2010
MRP/masp





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo n.º 01-362/10 6/8/2010 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

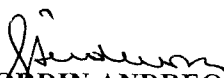
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

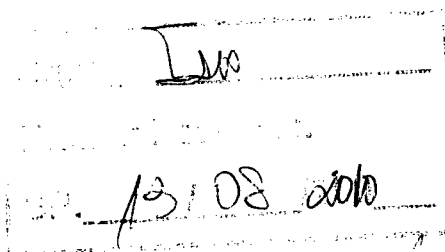
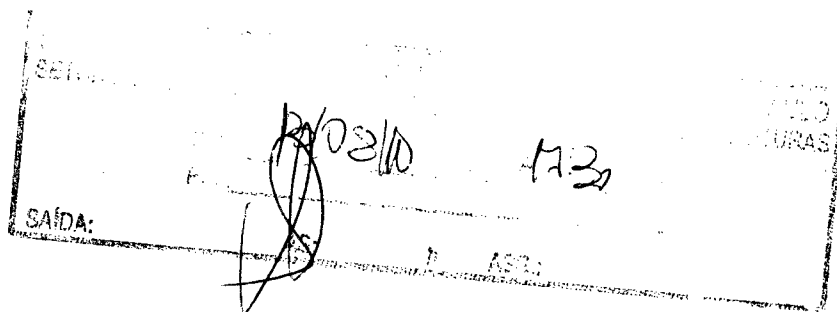
12/08/10

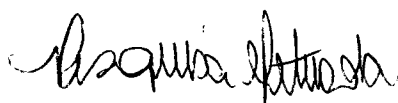

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

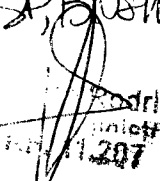
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

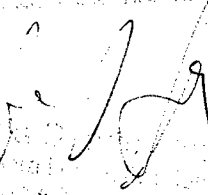
12/08/10


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2




SP, 108/10


Rodrigues
Administrativo
100.11.207


Procurador
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
GABINETE DO PROCURADOR
100.11.207

16 08 19
2010

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

-19-
362/2010.
[Handwritten signature]

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0362/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 13 de agosto de 2010.

[Handwritten signature]
Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
QAB/SP 118.854

EM 16/08/10 18:00
 POR Lúcia
 SAÍDA 18/08 AS: 17 h 05

EM 18.08.10 AS: 18:00
 mjs.
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

AO Nobre Vereador Ilustre Votador

Argou Anni

24 08 2010

Oto. G. por nos termos do art. 20 do Reg. do Trib.

SECRETARIA DA PRECATORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PRODUÇÃO LEGISLATIVA
 EM 30/08/10 AS: 14:40
 POR Lúcia
 SAÍDA 31/08 AS: 14 h 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 20 e 21

SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS
 R.F. 10.821
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-362 de 2010
Delmaide Rolim dos Santos
RA 12345

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

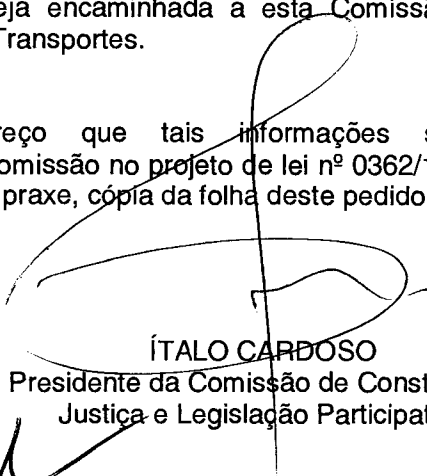
Tendo em vista que se encontra em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº **0362/10**, de autoria do Executivo, que visa aprovar o alargamento da Rua Batuns para 12,00 metros, no trecho entre a Av. Vila Ema e Rua São Frederico, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca, requiro a V. Exa., por sugestão do relator Vereador Abou Anni, que encaminhe ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo solicitando o seguinte:

1. Tendo em vista que o empreendimento beneficiado pelo alargamento da Rua Batuns configura um Pólo Gerador de Tráfego (fls. 08), definido pelo art. 2º da Lei nº 15.150/10; bem como considerando-se que nos termos do art. 3º da mesma Lei a implantação ou reforma de empreendimentos qualificados como Pólos Geradores de Tráfego dependerá da obtenção prévia pelo interessado de Certidão de Diretrizes, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, na qual estarão fixados os parâmetros a serem seguidos no projeto da edificação e as medidas mitigadoras de impacto no tráfego decorrentes do empreendimento;

2. Considerando-se, ainda, que a emissão da referida Certidão é condição para a implantação do empreendimento e da mesma deverá constar a necessidade do alargamento da via em questão;

3. Seja encaminhada a esta Comissão a Certidão de Diretrizes da Secretaria Municipal de Transportes.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0362/10 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.


ÍTALO CARDOSO
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

Defiro: 13/07/10

Folha 12 de 21
M.O. = 362
CÓPIA

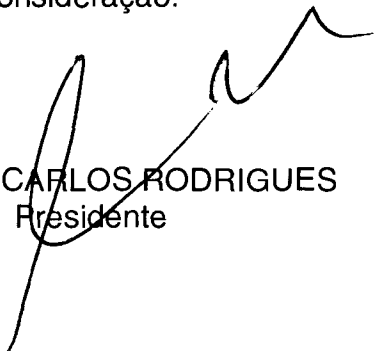
São Paulo, 08 de setembro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00386/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 362/10, de sua autoria, que "Aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

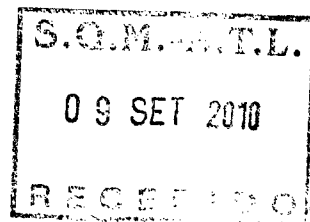
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 362/10 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Ana Elisa Vences Torres Ferreira
RF: 586.093.1.01
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (anexo(s) assina data documento(s) rubricada(s)

vol. n° 522 n 30 — e folha de informação n°

— 1 — em 18/10/10 •

MJS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de outubro de 2010.

Folha nº 22 - do proc.

nº 01-362 de 20/10

Para: Teresinha Gomes da Silva

RF 10631

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 502/10 - c

15 - DOCREC
15- 03922/2010

Ref.: Ofício SGP-15 nº 00386/2010

Processo nº 2010-0.151.960-0

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transportes a respeito do Projeto de Lei nº 362/10, de autoria do Executivo, que aprova o alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 362-10

CMSP - SGP-22 - 14/10/2010 - 14:04 - 000221 - 1/1

À SGP - 15

Em 15/10/10

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 15/10/2010

18:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À Direção CCTP.
SP, 18/10/10.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
SPL-PÓLO GERADOR FASE I

Folha nº 23 - do proc. 28
nº 01-362 de 2010
Nro: 08.32.00350707-85
Maria Tereza Affonso da Silva
Revisão: 6
Reg. CET: 11931 RF 10651 31/08/09
Analista: CLAUDIA GEBARA SANTANII

PARECER TÉCNICO

SPL - Sr. Superintendente de Planejamento,

Encaminhamos o processo nº 2008-0.069.318-0, que trata da solicitação de Certidão de Diretrizes para o projeto de construção de um condomínio residencial vertical, na Av. Vila Ema nº 1523/1579, no interesse de Oregon Investimentos Imobiliários Ltda, para envio à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, solicitando manifestação quanto à localização do acesso conforme parecer de SEHAB/ATAJ juntado às folhas 164 e 165.

A proposta envolve a construção de 4 torres com 384 apartamentos e acesso na Rua Batuns.

A última versão do projeto do empreendimento consta às folhas 131 a 140 do presente.

O projeto se baseia na Lei de Zoneamento, Lei 13.885/04 que enquadra o empreendimento em categoria de uso R2V em ZM-3a, zona mista e não admite acesso em via local com largura inferior à 12 metros para edifícios com gabarito superior à 25 metros.

A R. Batuns é classificada como via local e sua largura aproximada é de 9,70 metros.

O interessado propõe que o acesso para veículos seja na R. Batuns, como alternativa à Av. Vila Ema, devido à dificuldade de atender às condições de SMT e SVMA e se dispõe a doar área para alargar a via, para mais de 12 metros.

Na testada do terreno voltada para a Av. Vila Ema há um maciço arbóreo que se pretende manter assim como as demais espécies existentes em outros pontos do lote.

De acordo com os parâmetros definidos pela SMT/CET, o empreendimento deve contar com vagas específicas para carga e descarga, visitantes e serviço "delivery", além das vagas destinadas aos moradores do empreendimento. E ainda, área interna para o embarque e desembarque e acessos com configuração geométrica adequada para não provocar transtornos na via pública.

Para respaldar sua proposta de utilização da R. Batuns, o interessado apresenta cópia dos pareceres emitidos por CET, SIURB e DEPAVE, que juntamos às folhas 141 a 154 do presente, onde constam manifestações favoráveis à alternativa de transferir o acesso da Av. Vila Ema para a R. Batuns.

De acordo com DEPAVE, folha 154 do presente, a única alternativa viável de acesso seria pela R. Batuns, uma vez que a vegetação existente no imóvel, junto à Av. Vila Ema, é amparada pelo Decreto Estadual nº 30.443/89 e seu manejo só será autorizado por exceção.

A SIURB em sua manifestação informa que a proposta de alargamento da R. Batuns não traz benefício ao sistema viário entretanto, como será feito sem ônus para a PMSP, sugere que conste como obrigação na Certidão de Diretrizes da Secretaria Municipal de Transportes-SMT e que a adequação viária atenda as normas da SMSM.

Conforme folhas 149 e 150 do presente, consta manifestação da CET quanto à instalação do empreendimento, posicionamento dos acessos pela R. Batuns e alargamento da mesma.

Finalmente, para verificação da viabilidade de aprovação da proposta apresentada e respaldo legal para receber a área objeto do alargamento, encaminhamos o processo à SEHAB/APROV para apreciação da CAIEPS.

Ocorre que SEHAB/ATJ, antes de emitir seu parecer, solicita que a SMT/CET e a SVMA complemente seu parecer informando as condições caso o acesso se localize em outra

Maria Tereza Alonso da Silva
RE 10051

Marilia A. A. R. R.
Reg. CET 1010

CÓPIA

CÓPIA

via.

Esclarecemos que a única alternativa de acesso é a Av. Vila Ema uma vez que a R. Manoel Vieira Pinto e a Travessa São Frederico também apresentam largura inferior a 12 metros.

De acordo com as informações prestadas pela área operacional da CET, GET 4/DEC VP, o acesso pela Av. Vila Ema seria mais crítico que o acesso pela R. Batuns, tanto sob aspecto da fluidez quanto de segurança, uma vez que intensificaria o conflito entre veículos do empreendimento e os do fluxo de passagem.

Com base no parecer juntado à folha 186, confirmamos que somos favoráveis ao acesso pela R. Batuns.

Solicitamos o envio do mesmo à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, para manifestação complementar à já apresentada, quanto à possibilidade de localização do acesso na Av. Vila Ema, conforme solicitado por SEHAB/ATJ.

Acompanha 01 (uma) caixa com peças gráficas.

Claudia Geba *Original assinado por*
Santaniello

Reg.CET: 11931

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
SPL-PÓLO GERADOR FASE I

Folha nº - 25 - do proc.

nº 01 - 362 de 20 10

Nro: 08.32.00350/07-85

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Reg. CET: 04249

Revisão: 5

20/08/09

Analista: MARIA CELIA D. CARRILHO

PARECER TÉCNICO

Ao DEP,

Em atenção a solicitação de parecer relativo às condições de trânsito no caso em que os acessos ao empreendimento em questão se dêem pela Av. Vila Ema, temos a informar o que segue:

1. Na condição acima, o conflito entre os veículos do empreendimento e os do fluxo de passagem da Av. Vila Ema seria mais crítico, tanto sob o aspecto de fluidez quanto de segurança. Tal condição assim se caracteriza pois a Av. Vila Ema possui sentido duplo de circulação e cujos os fluxos (somados os dois sentidos) são da ordem de 1004 veic/h manhã e 1310 veic/h tarde, sendo que a interceptação pelos veículos que eventualmente entrariam ou sairiam do condomínio geraria perturbação ao fluxo de passagem da Av. Vila Ema. Também haveria prejuízos às condições de segurança devido às paradas junto ao eixo da via para aguardar o momento adequado para adentrar o empreendimento.

O único movimento não impactante ao tráfego seria o dos veículos com destino ao empreendimento provenientes do sentido Sapopemba - Vila Prudente, os quais correspondem a 20% de tal demanda no horário mais carregado (pico tarde).

2. A forma concentrada de entrada e saída do empreendimento na Av. Vila Ema faz com que todos os veículos com destino ao mesmo se utilizem desta via para acessá-lo. No caso dos acessos não estarem lá localizados, estima-se que a Av. Vila Ema não será utilizada como itinerário de passagem dos veículos do empreendimento, exceto aqueles provenientes do sentido Sapopemba - Vila Prudente, minimizando desta forma os impactos do empreendimento nesta via arterial.

3. Na Av. Vila Ema, no trecho em frente ao empreendimento, existe um ponto de ônibus que, apesar da eventual possibilidade de remanejamento (passível de estudo), não apresentou até o momento qualquer problema de ordem operacional sob o aspecto de trânsito. Assim, haveria necessidade do reposicionamento do citado ponto.

Assim sendo, era o que tínhamos a manifestar.

MCDCSC

Maria Celia D. Carrilho S. Carvalh

Reg.CET: 04249

COPIA

CÓPIA

2010 - 0151969-0

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA

SPL-PÓLO GERADOR FASE I

Folha nº 26 do proc.

nº 01-362 de 20 10 Nro: 08.32.00350/07-85

Maria Tereza Afonso da Silva Reg. CET: 11931

RF 10651

Revisão: 8

27/09/10

Analista: CLAUDIA GEBARA SANTANIE

PARECER TÉCNICO

SPL - Sr. Superintendente de Planejamento,

CÓPIA

41
Márcia A. A. V.
Reg. CET 10108

Encaminhamos o presente, processo nº 2010-0.151.960-0, que trata do Projeto de Lei de Melhoramento Viário referente ao alargamento da R. Batuns no trecho entre a Av. Vila Ema e a R. São Frederico, informando que a Certidão de Diretrizes do empreendimento residencial ainda não foi emitida.

Como relatamos nos pareceres técnicos juntados ao presente, o empreendimento residencial será composto por 4 torres com 384 apartamentos e a Lei de Zoneamento, Lei 13.885/04, que enquadra o empreendimento em categoria de uso R2V em ZM-3a, não admite acesso em via local com largura inferior à 12 metros para edifícios com gabarito superior à 25 metros.

A R. Batuns é classificada como via local e sua largura atual é de aproximadamente 9,70 metros.

Caso o Projeto de Lei nº 362/10 seja sancionado, a R. Batuns passará a ter 12,00 metros de largura, no trecho compreendido pela Av. Vila Ema e R. São Frederico.

Ressaltamos que o alargamento da R. Batuns será promovido no passeio e não no leito carroçável e que a obra não acarretará ônus para a PMSP uma vez que o empreendedor se propõe a executá-la.

Informamos que o processo nº 2008-0.069.318-0, autuado pela empresa OREGON Investimentos Imobiliários Ltda para obter a Certidão de Diretrizes, foi encaminhado inicialmente à SEHAB/APROV, para apreciação da CAIEPS quanto à verificação da viabilidade de aprovação da proposta apresentada e respaldo legal para receber a área objeto do alargamento.

Ocorre que SEHAB/ATJ, a quem CAIEPS requereu manifestação, antes de emitir seu parecer, solicitou que a SMT/CET e a SVMA complementassem seus pareceres informando as condições caso o acesso se localize em outra via.

Neste momento o processo se encontra na SVMA.

Em tempo, informamos que o posicionamento da CET é favorável ao acesso se manter pela R. Batuns.

Finalmente, esclarecemos que a análise do projeto de arquitetura do empreendimento prosseguirá quando o processo retornar com a elucidação das questões e que a CET deverá sugerir, entre as medidas mitigadoras a serem estabelecidas na Certidão de Diretrizes, a execução do alargamento da R. Batuns.

É o que tínhamos a informar.

SILVIA MONTEIRO SOPHIA

Departamento de Estudos de Pólos Geradores de Tráfego

De acordo,

JOÃO LUIZ VIEIRA BOTANA
DEO - Depto. de Estudos
de Impacto de Obras

Claudia Gebara Santaniello

Reg. CET: 11931

DANIEL CASSETTARI DA SILVA

Gerência de Estudos Especiais de Impacto no Sistema Viário

Do Processo nº 2010-0.151.960-0

Folha de Informação nº 42

em/...../.....

Carolina A. A. Rêgo
CET 10107

DP – Senhor Diretor

CÓPIA

Restituímos o presente com as informações de GEE/DEP à folha 41 para apreciação e prosseguimento.

RICARDO DE OLIVEIRA LAIZA

Superintendente de Planejamento

CGP – Senhor Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente para prosseguimento.

IRINEU GNECCO FILHO

Diretor de Planejamento e Educação no Trânsito

PROTOCOLO GERAL

28 SET 2010

CET

Papel para informação rubricado como folha Nº 43 do

Processo Nº 2010-0.151.960-0

29.09.2010

Data

Assinatura
Miriam Drequeleir Pinto
Reg: CET 8675-4

CÓPIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 362/10 de autoria do Executivo
INTERESSADO: Executivo
ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SMT- CH.GAB.
Sra. Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei de autoria do Executivo, para aprovação de alargamento da Rua Batuns – Subprefeitura da Móoca seguem os esclarecimentos da Superintendência de Planejamento desta Companhia, à fls. 38 a 41 do processo.

29/setembro/2010

JOÃO CLAUDIO VALÉRIO
Chefe de Gabinete Interino

cccc

30-Sat-2010 10:28:03/42.9-8/9

CET-NOTICULD

Folha de Informação nº 46

Do PA 2010-0.151.960-0

em 07/10/2010 (a) nos
NOSINEIRE SANTANA
ACSP / RP 642.660.3.00
SMT/AJ

Interessado: Administração Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 362/10, de autoria do Executivo, que visa aprovar o alargamento da Rua Batuns, no Distrito da água Rasa, Subprefeitura da Mooca, tendo em vista a recomendação do acesso de veículos a empreendimento de grande porte, por meio da referida via pública. Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

SMT.GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Trata-se de pedido de subsídios efetuado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo às fls. 30/32, visando a análise do Projeto de Lei nº 0362/10, que dispõe sobre o alargamento da Rua Batuns para viabilizar a construção de empreendimento de grande porte.

À fl. 34 a Assessoria Especial da SGM/ATL solicita, ainda, a cópia da Certidão de Diretrizes referente ao empreendimento.

Objetivando o atendimento da solicitação, o processo foi encaminhado à CET, que anexou às fls. 38/41 os esclarecimentos de que dispõe até o momento, informando, inclusive, que a Certidão de Diretrizes referente ao empreendimento foi solicitada pela empresa OREGON através do Processo Administrativo nº 2008-0.069.318-0, ainda pendente de apreciação.

São Paulo, 07 de outubro de 2010.


RENATA ELAINE VIEIRA DA SILVA

Procuradora do Município – SMT/AJ
OAB/SP 163.116

De acordo.


JOÃO BATISTA DA SILVA

Chefe da Assessoria Jurídica – SMT
Procurador do Município – OAB/SP 128.976

Folha de Informação nº 47.....

Do PA 2010-0.151.960-0

em 07/10/2010 (a) *Nose*

ROSINEIRE SANTANIN
Nº 642.660.3.00
SMT/AJ

Interessado: Administração Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 362/10, de autoria do Executivo, que visa aprovar o alargamento da Rua Batuns, no Distrito da água Rasa, Subprefeitura da Mooca, tendo em vista a recomendação do acesso de veículos a empreendimento de grande porte, por meio da referida via pública. Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Inf. nº 2769/10

SGM/ATL - CHEFIA

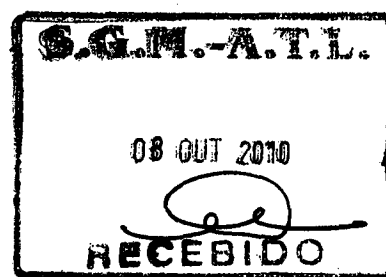
Sra. Assessora Especial,

Encaminho-lhe as informações prestadas pela CET e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta para providências em prosseguimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2010.


SANDRA GRAPELLA

Chefe de Gabinete - SMT



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/10/10 AS 18:45 h

POR João

SAÍDA: 21/10 AS: 15 h 30 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/11/10 AS 17:16 h

POR Simona

SAÍDA: 08/11 AS: 12 h 10 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/11/10 AS 17:00 h

POR João

SAÍDA: 08/11 AS: 18 h 00 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/02/11 AS 15 h

POR Cle

SAÍDA: 11/03 AS: 15 h 30 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/3/11 AS 17 h

POR João

SAÍDA: AS h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) esta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 11 a 33 — e folha de informação nº

— em 07/04/11 e

[Assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -31- do proc.
nº. 01 - 362 de 20 10
MMS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 0362/10

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 0362/10, de autoria do Senhor Prefeito, que visa aprovar o alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Conforme mensagem de fls. 01/02, *"a modificação proposta para o sistema viário decorre da implantação de empreendimento de grande porte (condomínio de apartamentos) em lote de esquina e com frente voltada para avenida com 12 metros de largura, a Avenida Vila Ema."* e, ainda, *"Ante as condições de localização do lote, empreendedor tem direito a erigir, no imóvel, edificação com gabarito superior a 25 metros, devendo o respectivo acesso de veículos ocorrer por meio de logradouro com, no mínimo, 12 metros de largura"*. Tais informações, em princípio, transparecem que o alargamento da referida via seria medida voltada a atender o interesse de particular (empreendedor imobiliário).

Por outro lado, encontra-se em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei nº 410/10, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, visando declarar de utilidade pública o imóvel sobre o qual se pretende realizar o empreendimento imobiliário em tela, objetivando a implantação de parque no local. Segundo a justificativa do referido projeto, o imóvel a ser desapropriado possui vegetação que é considerada patrimônio ambiental pelo Decreto nº 30.443/89 e seria de interesse da população do bairro a manutenção das características de tal área, como forma de preservação do meio ambiente.

Registre-se, ainda, que o Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01, indica entre as diretrizes gerais da política urbana, a gestão democrática da cidade (art. 2º, II) e a Lei Orgânica do Município prevê em seu art. 159, § 2º, que os projetos de implantação de obras que tenham significativa repercussão ambiental ou na infra-estrutura urbana serão precedidos de audiência pública, se assim requerido por moradores ou suas associações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -32- do proc.
nº. 01 - 362 de 2010
Maria Tereza Affonse da Silva
RF 10651

Diante de tais fatos e da legislação acima mencionada, a pedido do relator desta Comissão, solicitamos que seja enviado ofício ao Poder Executivo, para que o Subprefeito da região informe se há demanda por parte da população local no sentido de não efetivação do empreendimento imobiliário em questão, motivada por razões de interesse público (tais como preservação da área verde existente no imóvel, agravamento das condições de trânsito no local, etc.) e, em caso positivo, qual o encaminhamento que foi dado à referida demanda.

Esclareço que tais informações são indispensáveis ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei em exame, e saliento a importância de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia do presente pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa,

ARSELINO TATTO

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa**

DEFIRO


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 33 - do proc.
nº 01-362 de 20 10

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00073/2011

São Paulo, 05 de abril de 2011.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

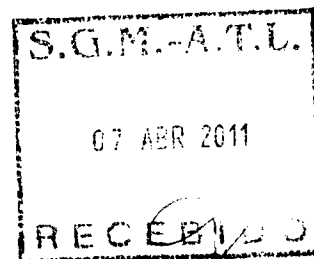
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 362/2010, de autoria desse Executivo, que "Aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Marlene Girones *Marlene Girones*
107 534 522 100
30/04/2011

16/08/11 18:48
17/08/11 13:20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Serviço Jurídico Administrativo - Rubricado sob
Linha n. 34 a 36
19/08/11
Heloísa Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 0362/10

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 0362/10, de autoria do Senhor Prefeito, que visa aprovar o alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Conforme mensagem de fls. 01/02, *"a modificação proposta para o sistema viário decorre da implantação de empreendimento de grande porte (condomínio de apartamentos) em lote de esquina e com frente voltada para avenida com 12 metros de largura, a Avenida Vila Ema."* e, ainda, *"Ante as condições de localização do lote, empreendedor tem direito a erigir, no imóvel, edificação com gabarito superior a 25 metros, devendo o respectivo acesso de veículos ocorrer por meio de logradouro com, no mínimo, 12 metros de largura"*. Tais informações, em princípio, transparecem que o alargamento da referida via seria medida voltada a atender o interesse de particular (empreendedor imobiliário).

Por outro lado, encontra-se em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei nº 410/10, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, visando declarar de utilidade pública o imóvel sobre o qual se pretende realizar o empreendimento imobiliário em tela, objetivando a implantação de parque no local. Segundo a justificativa do referido projeto, o imóvel a ser desapropriado possui vegetação que é considerada patrimônio ambiental pelo Decreto nº 30.443/89 e seria de interesse da população do bairro a manutenção das características de tal área, como forma de preservação do meio ambiente.

Registre-se, ainda, que o Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01, indica entre as diretrizes gerais da política urbana, a gestão democrática da cidade (art. 2º, II) e a Lei Orgânica do Município prevê em seu art. 159, § 2º, que os projetos de implantação de obras que tenham significativa repercussão ambiental ou na infra-estrutura urbana serão precedidos de audiência pública, se assim requerido por moradores ou suas associações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diante de tais fatos e da legislação acima mencionada, a pedido do relator desta Comissão, reiteramos solicitação para que seja enviado ofício ao Poder Executivo, para que o Subprefeito da região informe se há demanda por parte da população local no sentido de não efetivação do empreendimento imobiliário em questão, motivada por razões de interesse público (tais como preservação da área verde existente no imóvel, agravamento das condições de trânsito no local, etc.) e, em caso positivo, qual o encaminhamento que foi dado à referida demanda.

Esclareço que tais informações são indispensáveis ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei em exame, e saliento a importância de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia do presente pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa,

ARSELINO TATTO

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa**

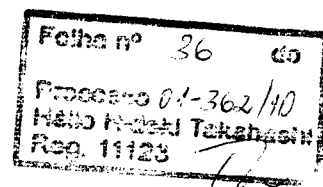
DEFIRO

18.8.11

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



CÓPIA

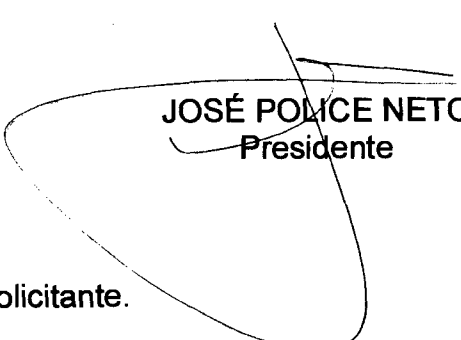
36 - OF-SGP12
36- 00378/2011

São Paulo, 18 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito,

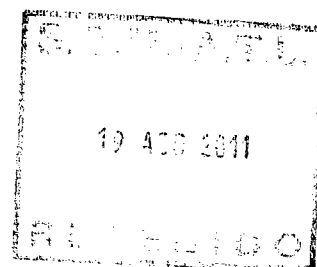
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 362/2010, de sua autoria, que "Aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



06/12/11 11:15
Cláudia
06/12: 15 10

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR COPIAS E DOCUMENTOS
EM 6/12/11 13:00h
POR *Procurador*
SAÍDA: 06/12 ÀS: 18 h 10 MIN. *[Assinatura]*

Relator
Dalton

8-12-11
[Assinatura]

Procurador
[Assinatura]
8-12-11

Assunto: *[Assinatura]*
Data: *[Assinatura]*
Folha: *[Assinatura]*
e total de informações
em nº *[Assinatura]* 13-12-11
[Assinatura]

SOLANGE RAÍMONDE DOS SANTOS
R.F. 10801
[Assinatura]

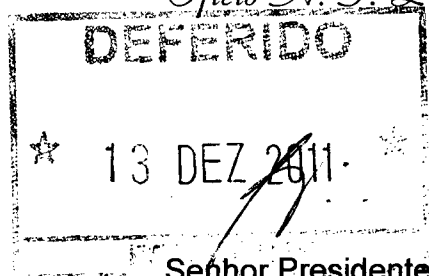


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 181/11



37
01-362
10
Santiago Páez
RET 10.11

15 - DOCREC
15- 02188/2011

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 362/10, que aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

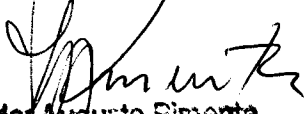

JAM/MMO/bam
RET 362-10

09:44 12/12/2011 006236 - Protocolo Legislativo - SP-72

A SGP-33 - Sua Supervisora.

Para arquivamento.

15/12/11


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF. 10.860

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
Documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 38..... 20..... 12..... 2011
Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 38
do processo **01-362** de **2010** 20/12/2011

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 38 fls.
Arquivado em **20/12/2011**
O Funcionário

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 39 30.08.12
.....

Aparzido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 39
do processo 01-362 de 2010 30/08/2012

Aparecido Ferreira
RF 101075

A SGP-3
Senhor Secretário,
Solicitado pelo MEMO SGP23 nº8/12 (TID nº9603497),
para volta a tramitação.

SGP-33 em 30/08/2012

O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075

Ao
SGP-23
Senhor Supervisor:

Conforme solicitação através do memorando supracitado,
encaminhamos o presente para volta à tramitação.

30/08/2012

ELISABETE MINAKI

Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4109
Secretária de Documentação – Subst.^a – SGP.3

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
31 AGO 2012
13:40 Horas

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 40 a 41 e folha de
informação sob nº 42. 04/09/12

Anderson Rogério de Souza
RF 17.201



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 40 do Processo
nº 01-0362 de 2010
Anderson Rogério de Souza
RP 1.201

São Paulo, 31 de agosto de 2012.

Ofício SGP-23 nº 2945/2012

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 362/10, de autoria do Executivo, que aprova alargamento da Rua Batuns, no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 181, de 09 de dezembro de 2011, numerado nesta Casa como DOCREC 15-2188/11.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

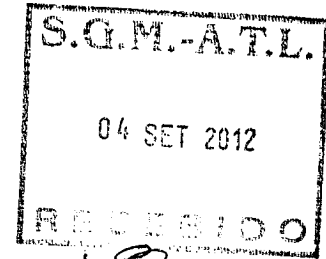
A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

Folha nº 41 do Processo
nº 01-0362 de 2010
Anderson Rodrigo de Souza
RF: 558.463.900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.900
SGM/ATL

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2945, de 31 de agosto de 2012, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 362/10, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 181, de 09 de dezembro de 2011, numerado como DOCREC 15-02188/11.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 42 v

do processo nº 01-0362 de 20 10 04 09 2012 (a)

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.

SGP-23, 04/09/2012

Jose Cristino

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

EXHIBICÃO DE DOCUMENTOS
EXIBICÃO DE DOCUMENTOS

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 43 16/09/2012
Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393-8GP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 43
do processo 01-362 de 2010 11/09/2012

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 29/08/2012
Arquivado novamente em 11/09/2012
Com 43 fls.
O Funcionário

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393